

AMBIENTE & CLIMA

NEWS FLASH

Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos

Novembro 2023

Foi aprovado o novo Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030), através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023](#).

Objeto

O PERNU 2030 **define a política de gestão de resíduos não urbanos para o território de Portugal continental, até 2030**, substituindo os planos setoriais anteriores: i) o Plano Estratégico de Gestão de resíduos Industriais (PESGRI), ii) o Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI) e iii) o Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares (PERH).

Enquadramento

Este novo Plano tem como enquadramento o **Regime Geral de Gestão de Resíduos, Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)** e o **Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)** e está alinhado com o **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050**, que havia já contemplado os principais vetores de descarbonização e estimado o potencial de redução dos setores de resíduos, em linha com o **Pacto Ecológico Europeu** e com o **Acordo de Paris**.

O PERNU 2030 contribui ainda, para a prossecução dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, em especial o **ODS 12** e o **ODS 13**,

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

respeitantes à produção e consumo sustentáveis e à ação climática, respetivamente.

Metas

Para cumprimento do PERNU 2030 foram estabelecidas metas para cada um dos indicadores estratégicos, destacando-se as seguintes:

Indicador/Métrica	Valor de referência em 2019	Meta 2030
Produção de resíduos não urbanos	11 427 435 t	9 320 010 t
Produção de resíduos não urbanos perigosos	1 066 055 t	599 261 t
Quantidade de resíduos não urbanos sujeitos a operações de eliminação	1 751 501 t	811 087 t
Quantidade de resíduos não urbanos sujeitos a operações de valorização não energética/Quantidade de resíduos não urbanos produzidos	82,7%	90,2%
Quantidade de resíduos não urbanos sujeitos a operações de valorização / Quantidades de resíduos não urbanos produzidos	84,7%	91,3%
Despesa em I&D com objetivo ambiental/Despesa total em I&D	6,4%	17,1%

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

Setores específicos

Para além de estabelecer medidas e ações transversais para a prevenção e gestão de resíduos não urbanos, o PERNU 20230 estabelece um conjunto de **ações setoriais para a prevenção e gestão de resíduos não urbanos**, para setores específicos, nomeadamente:

- Resíduos Industriais;
- Resíduos Agrícolas;
- Resíduos de Construção e Demolição (RCD);
- Resíduos Hospitalares.

Vigência

A presente Resolução entrou em vigor no dia 19 de outubro de 2023.

Contacto:

Manuel Gouveia Pereira, Of Counsel, Responsável pela Área de Ambiente & Clima
manuel.gouveiapereira@gpasa.pt

O presente flash informativo não dispensa a leitura da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023 de 18 de outubro e respetivo Anexo.

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt



Teaming With Our Clients
Building Trust.

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS | SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.
Edifício Amoreiras Square | Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, N° 17, 3ºB | 1070 - 313 Lisboa
T: +351 213 121 550 | F: +351 213 121 551
www.gpasa.pt